

PROJETO DE LEI Nº 1.072/2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.072/2010, que ***“Inclui Metas no PPA de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009 e na LDO, Lei Municipal nº 993/2009, bem como, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 400.000,00 e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que as alterações no PPA e LDO e os créditos adicionais especiais dos quais se requer abertura mediante o presente Projeto de Lei, se fazem necessários para que a Administração Municipal possa adquirir a área de terras de 4,2 hectares, antigo “Frigorífico Bertoldo”. Na referida área a Administração Municipal pretende construir,, em futuro próximo, um complexo esportivo, com áreas de lazer e entretenimento para a população de nosso Município. Ainda, necessário esclarecer que a referida compra será objeto de novo Projeto de Lei, para a devida autorização legislativa.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.072/2010

“Inclui Metas no PPA de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009 e na LDO, Lei Municipal nº 993/2009, bem como, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 400.000,00 e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam incluídas no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 986/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 993/2009) vigentes, as seguintes metas:

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

103 – Desporto Comunitário

1.004 – Aquisição de Terrenos

Objetivo: Aquisição de Terrenos para Infra-estruturar e Edificações Municipais

Ações: Aquisição de Terrenos

Recursos: 001 – Próprios.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRET. MUNIC. DE EDUC. CULT. TURISMO E DESPORTO

UNIDADE: 07.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

103 – Desporto Comunitário

278120103.1.004 – Aquisição de Terrenos

4.4.90.61.03.0000 – TERRENOS

R\$ 400.000,00

Recursos: 0001 – Próprios.

Art. 3º - Os créditos abertos pelo art. 2º da presente Lei, serão cobertos pela redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 06.01 – DEPART. MUN. ESTRAD. RODGEM E EDIFICAÇÕES

267820112.1.010 – Convênio para Pavimentação da RS 448

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (114) R\$ 90.000,00

Recursos: 0001 – Próprios

ÓRGÃO: 06 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 06.02 – RUAS E AVENIDAS
267820069.1.008 – Via Perimetral Urbana
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (118) R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRET MUNIC EDUC CULT TURISMO E DESPORTO
UNIDADE: 07.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS
278120103.1.007 – Construção de complexo Esportivo
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (193) R\$ 290.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 03 de maio de 2010.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL